

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 23 de maio de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

PORTARIA Nº 262/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 262/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, e tendo em vista o despacho constante no PAD nº 3720/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 20/05/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a), LAILA GRAZIELLE CORDEIRO DINIZ, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 024ª Zona Eleitoral, com sede em Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 23 de maio de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Designação de Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 259/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 3584/2016;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 9.5.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUIZ ANTÔNIO AFONSO JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ipameri, para exercer a jurisdição eleitoral da 014ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 21.05.2016 a 20.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 263/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 263/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, e tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 2394/2016, RESOLVE: